

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20241245	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços nº 008/2022 - SEMAP. Convênio 175/2022 – SEDOP.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa
ASSUNTO/OBJETO	3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução ao contrato nº 009/2023 - SEMAP de Contratação de empresa especializada na Revitalização da Praça do Santíssimo, no Município de Santarém – Pará. Convênio 175/2022 – SEDOP, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
CONTRATO Nº	009/2023.
EMPRESA CONTRATADA:	NELL ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 08.596.794/0001-00
CONTRATO:	Prazo de Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.
	Prazo de Execução: 24/08/2023 à 23/11/2023
	Valor: R\$ 207.248,36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: (prazo de execução)	Prazo de Execução: 24/11/2023 à 22/02/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO: (prazo de execução)	Prazo de Execução: 23/02/2024 à 23/05/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO: (prazo de vigência e execução) (valor 25%)	Prazo de Vigência: 03/07/2024 à 04/05/2025.
	Prazo de Execução: 23/05/2024 à 22/08/2024.
	Valor do Contrato: R\$ 207.248,36.
	Valor do aditivo: R\$ 30.074,32 – 25% do contrato.
Valor aditivado: R\$ 237.322,68.	
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 030/2022	Eduardo Souza de Araújo – Fiscal Titular. Lucas Bentes Sousa – Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do 3º termo aditivo de Prazo de Vigência, Execução e Valor ao contrato nº 009/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2022 – Convênio 175/2022 - SEDOP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Revitalização da Praça do Santíssimo, no Município de Santarém – Pará. Convênio 175/2022 – SEDOP, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

A documentação está arquivada em 03 (três) pastas da própria Secretaria. Neste ato, está sendo analisada a pasta três. Deu entrada nesta Controladoria no dia 27/06/2024 às 13h40, através do memo. nº 22737/2024-SEMAP, e após ser Baixada em Diligência nº 20241143, no dia 20/06/2024, retornou para reanálise técnica e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Foi instruído com base no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Atuação, processo adm nº 2022044, assinado pela Sra. Ana Maria Bentes da Mata – Divisão de Licitação e Contratos, no dia 14/05/2024 (fl. 1);
- ✓ Memorando Interno nº 0018/2024, de: Fiscal do Contrato, para: Setor de Licitação SEMAP, assunto: encaminhar documentação necessária para subsidiar elaboração do 3º Termo Aditivo, datado de 09/05/2024 (fl. 2);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo Sr. Eduardo Souza de Araújo e pelo Sr. Lucas Bentes Sousa, no dia 03/05/2024 (fls. 3/6);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, assinado pelo Sr. Eduardo Souza de Araújo (fl. 7);
- ✓ Justificativa Técnica, informando que devido a falta de repasse por parte do governo do estado, orientou-se a elaboração do 3º termo aditivo de prazo de execução por mais 90 dias, assim também como recomendou-se a elaboração do aditivo de valor, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 03/05/2024 (fls. 8/9);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Nº PA20230995922, emitida pela Sra. Lilian Silva de Nazaré, Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica, Previsão de Término 01/12/2024 (fl. 10);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Nº PA20231029524, emitida pela Sr. Eduardo Souza de Araújo, Atividade Técnica: Elaboração de Orçamento e Fiscalização de Obra Técnica, Previsão de Término 03/07/2024 (fl. 11);
- ✓ Folha de Despacho, informando retorno processo para conhecimento do fiscal (fl. 12);
- ✓ Análise de Documentação de Convênio, emitido pelo Sr. João Lira Junior – Eng. Civil/SEOP-COCU, datado de 15/04/2024 (fl. 13);
- ✓ Planilha de Acréscimo e Decréscimo, onde: o valor do acréscimo é R\$ 51.732,40, decréscimo R\$ 21.658,08, valor do aditivo R\$ 30.074,32, total geral com BDI R\$ 237.322,68, emitida pelo Fiscal do Contrato (fl. 14);
- ✓ Memorial de Cálculo, emitida pelo Fiscal do Contrato (fl. 15);
- ✓ Planilha Consolidada, no valor de R\$ 237.322,68, emitida pelo Fiscal do Contrato (fl. 16);
- ✓ Nota Técnica – Retirada das Lixeiras e Caramanchão, emitida pelo Fiscal do Contrato (fl. 17);
- ✓ Projeto de Revitalização, Folha 01, equipe técnica: Lucas Bentes Sousa e Eduardo Souza de Araújo (fl. 18);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária 169, no valor de R\$ 12.453,53, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas e Sra. Niviane dos Santos Dolzane, datado de 13/05/2024 (fl. 20);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária 170, no valor de R\$ 17.620,79, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas e Sra. Niviane dos Santos Dolzane, datado de 13/05/2024 (fl. 21);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, no valor de R\$ 30.074,32, assinado pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças e Autorizado pelo Ordenador de Despesas, no dia 13/05/2024 (fl. 22);
- ✓ Justificativa, informando que o projeto inicial sofreu alterações, assinado e Autorizado pelo Ordenador de Despesas, no dia 14/05/2024 (fls. 23/26);
- ✓ Minuta do Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP (fls. 27/28);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Estadual, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 29/38);
- ✓ Parecer Jurídico nº 023/2024 – AJM/SEMAP, onde se lê: “[...] esta Assessoria Jurídica entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a lei de licitações [...]” assinado pelo Sr. Pedro Jakson Marcelo de Jesus Junior – Assessor Jurídico do Município de Santarém, no dia 16/05/2024 (fls. 39/41);
- ✓ Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesas, Empresa Contratada e duas Testemunhas, no dia 17/05/2024 (fls. 42/43);
- ✓ Publicação do 3º Termo Aditivo no Diário Oficial, Nº 35.847, no dia 07/06/2024, pág. 162 (fl. 44);
- ✓ Publicação do 3º Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3515, no dia 10/06/2024, pág. 136 (fl. 45);

Documentos apensado após a Diligência nº 20241143:

- ✓ Diligência de Controle Interno nº 20241143, emitida pela Controladoria Geral do Município, no dia 20/06/2024 (fls. 46/56);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, período de 90 (noventa) dias, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 57).

III. DO 3º TERMO ADITIVO:

O presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 009/2023-SEMAP, instruído em consonância com o art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Parecer Jurídico Nº 023/2024 AJM/SEMAP, cujo prazo de execução antes estipulado era 23/05/2024, será atualizado para 22/08/2024, 90 (noventa) dias, e o prazo de vigência antes estipulado era 03/07/2024, será atualizado para 04/05/2025, 10 (dez) meses. Foi devidamente assinado pelas partes, CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS em 17/05/2024 (fls. 42/43).

Extrato do Segundo Termo Aditivo devidamente publicado no Diário Oficial Nº 35.847, pág. 162, em 07/06/2024 (fls. 44).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 009/2023–SEMAP–Valor R\$ 237.322,68						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2023	804001	20.724,84	10.198,89	10.525,95	4.006,00	6.519,95
	804002	186.523,52	91.789,93	94.733,59	36.054,01	58.679,58
2024	5070001	150.469,52	0,00	0,00	0,00	0,00
	5070002	16.718,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		374.436,71	101.988,82	105.259,54	40.060,01	65.199,53

Fonte extraída do sistema SCPI, acesso no dia 20/06/2024 às 15h50.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Em análise realizada por esta Controladoria, constatou-se:

1. Em análise ao Cronograma Físico Financeiro, verificou-se que o valor contido para ser executado em 90 (noventa) dias prorrogados, NÃO corresponde ao valor do saldo informado no Relatório do Fiscal (fl. 5). Para afastar suposta ausência de planejamento, **recomenda-se** que o Cronograma Físico Financeiro, considere o valor do saldo informado no Relatório do Fiscal. **Atendido (fl. 57).**

VI. DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação do Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência, Execução e Valor ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP, cuja Tomada de Preços nº 006/2022 – SEMAP, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 023/2024 – AJM/SEMAP. **RECOMENDA-SE: I** - A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém – Pará, 28 de junho 2024.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho

Santarém - PA | 68.030-290

ROBERTA REBELO Assinado de forma
digital por ROBERTA
MERABET:442356 REBELO
74234 MERABET:44235674234

Adilson Emanuel Riker Campos
Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021–GAP/PMS.

